



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Prefeitura Municipal de Linhares

19 60

PROTOCOLO N. ....

*Projeto nº 203*

*Transformado em lei número 190.*

*Ref. Abre Crédito SUPLEMENTAR*

*Autor. Prefeitura Municipal*

## AUTUAÇÃO

*aprovado  
19-10-60*

Aos *doze* dias do mês de *dezembro* do ano de mil novecentos e *sessenta*, autúo, nos termos da Lei, a petição de lls. e mais documentos que se seguem.

*Ruy Cesar Calmon Jacinto*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Em 19 de dezembro de 1960

Ofício nº 443/60

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminho a V. Excia., para apreciação dos Ilustres Vereadores, o incluso projeto de lei, que autoriza ao Executivo Municipal a suplementar algumas verbas.

O motivo da presente suplementação é que as verbas estão esgotadas e é intenção deste Gabinete pagar a todos os funcionários antes dos Festejos Natalinos, assim sendo, solicito dos Nobres Edis a apreciação da matéria com urgência.

Certo de merecer de V. Excia. e seus dignos pares a devida atenção para o presente, aproveito para apresentar os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ARMANDO BARBOSA QUITIA  
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.

Antonio Edson Azevedo Lima

DD. Presidente da Câmara Municipal de

LINHARES

smg/s

Armandinho  
19/12/60  
(w)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 203

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº - 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento vigente as verbas abaixo especificadas, num total de Cr\$:222.600,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), a saber:-

<u>CÂMARA MUNICIPAL</u> - nº - 00.8.00 1b - Pessoal Fixo	
Vencim. Aux. Secretaria.....Cr\$:	1.600,00
<u>CONSER. ESTRADAS E PONTES</u> - nº-40.8.82.1 - Pessoal	
Variável (Diaristas).....Cr\$:	40.000,00
<u>CONSERV. DE RUAS</u> - nº - 42.8.81.1 - Pessoal	
Variável (Diaristas).....Cr\$:	50.000,00
<u>SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO</u> - nº - 14.8.11. 1b- Pessoal Fixo	
Percentagens Fiscais.....Cr\$:	100.000,00
<u>PLANOS DE OBRAS</u> - nº 44.8.84.0e- Construção de	
Escolas.....Cr\$:	30.000,00
<u>SECRETARIA</u> - nº - 11.8.04. 1a - Pessoal Fixo	
Vencimento Secretário.....Cr\$:	1.000,00
Total.....Cr\$:	222.600,00

Artº - 2º - As despesas com a presente lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício;

Artº - 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal, etc.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A Comissão de Justiça  
para dar seu parecer,  
Sala das Sessões, 1/1

Antônio Edino Pardo Braga  
PRESIDENTE.

Parecer

a Comissão de Justiça reunida  
e de parecer favorável ao projeto  
de lei nº 203/60 por ser  
o mesmo constitucional.

Sala das Sessões da Câmara  
de Linares 19-12-1960.

Thesodoro Fal - presidente.  
Djalma Sino Barbo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A Comissão de Finanças  
para dar o parecer;

Sala das Sessões; 19/12/60

Antonio Luiz de Aguiar  
PRESIDENTE

Parecer

A Comissão reunida, decidiu  
favorável ao projeto n.º 203, por se  
enquadrar dentro da lei orga-  
nizatória,

Sala das Sessões, 19/12/60

Secretário  
Jaime Campos de Araújo  
Procurador